



PROJETO DE LEI Nº 4.539 /2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JÓIA A RECONHECER O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS/FAPS, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Art. 1º Fica o Município de Jóia, autorizado a reconhecer o saldo devedor do Plano de Amortização para o valor correspondente ao déficit atuarial da Avaliação Atuarial 2022, que totaliza R\$ 89.765.899,27 (oitenta e nove milhões setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais com vinte e sete centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2021.

§1º Os valores das prestações a serem cobradas do Município de Jóia (RS) por meio de aportes mensais terão início a partir da competência de janeiro de 2023, bem como a evolução anual do Plano de Amortização está contida no Anexo Único desta Lei.

§2º O repasse relativo ao aporte mensal deverá ocorrer até o dia 15 do mês subsequente a competência do fato gerador e o valor será fixo durante todo o exercício, sendo devido de janeiro a dezembro.

Art. 2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, os valores serão atualizados de acordo com o índice ou fator que corrige os tributos municipais e sofrerão incidências de juros de 1% ao mês e multa de 2%.

Art. 3º Se os critérios do Plano de Amortização previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro-atuarial do Plano de Custeio do FAPS, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

– CNPJ 89.650.121/0001-92



Art. 4º Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao Plano de Amortização parcelado, conforme o disposto nesta Lei, poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 3.964 de 19 de outubro de 2021 e 3.974 de 23 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, com previsão de aplicação para a competência de janeiro de 2023



JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto prevê a aplicação da proposta contida no Relatório de Avaliação Atuarial com data base 31 de dezembro de 2021, para o exercício de 2023 e visa atender as exigências da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Nacional, que hoje integra o Ministério da Economia e as necessidades do FAPS.

Informamos que foi contatada a empresa que presta assessoria especializada para readequar os cálculos atuariais e apresentar os valores necessários de aportes para o Regime Próprio de Previdência do Município de Jóia.

Com a aprovação deste Projeto o FAPS de Jóia continua a ajustar o seu Passivo Atuarial através de Aportes Mensais de valores iguais e sucessivos. Importante frisar que estes valores poderão sofrer ajustes anualmente, se necessário, a fim de garantir e manter a sustentabilidade financeira do Regime Previdenciário, tudo com base na Avaliação Atuarial

Quanto aos valores aportados foram elaboradas pelo atuário três alternativas de equacionamento do déficit atuarial que viabilizam o plano de custeio e equilíbrio do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores (FAPS). Essas alternativas foram apresentadas ao Conselho Deliberativo do FAPS, conforme previsto pela Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, sendo que após análise pelos membros do Conselho foi escolhida, com a anuência do Sr. Prefeito, o aporte indicado no anexo único deste Projeto de Lei.

Certos da especial atenção a este Projeto de Lei, solicitamos a aprovação do mesmo em regime de urgência.

Atenciosamente.

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 4.539

Recebido em: 10 / 06 / 2022

Horário: 13h33min

Josana Reis Lona
Servidor

Jóia (RS), 10 de junho de 2022

Adriano Marangon de Lima
Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.

Excelentíssima Senhora,
Rosa Maria Dezordi Lassen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Jóia - RS.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

– CNPJ 89.650.121/0001-92

ANEXO ÚNICO:
TABELA 28. DURATION - APORTES

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela mensal (Aporte)
2022	R\$ 69.675.445,26	R\$ 3.386.226,64	R\$ 3.300.000,00	R\$ 275.000,00
2023	R\$ 69.761.671,90	R\$ 3.390.417,25	R\$ 3.600.000,00	R\$ 300.000,00
2024	R\$ 69.552.089,15	R\$ 3.380.231,53	R\$ 3.600.000,00	R\$ 300.000,00
2025	R\$ 69.332.320,68	R\$ 3.369.550,79	R\$ 3.669.526,00	R\$ 305.793,83
2026	R\$ 69.032.345,47	R\$ 3.354.971,99	R\$ 3.739.052,00	R\$ 311.587,67
2027	R\$ 68.648.265,46	R\$ 3.336.305,70	R\$ 3.808.578,00	R\$ 317.381,50
2028	R\$ 68.175.993,16	R\$ 3.313.353,27	R\$ 3.878.104,00	R\$ 323.175,33
2029	R\$ 67.611.242,43	R\$ 3.285.906,38	R\$ 3.947.630,00	R\$ 328.969,17
2030	R\$ 66.949.518,82	R\$ 3.253.746,61	R\$ 4.017.156,00	R\$ 334.763,00
2031	R\$ 66.186.109,44	R\$ 3.216.644,92	R\$ 4.086.681,99	R\$ 340.556,83
2032	R\$ 65.316.072,36	R\$ 3.174.361,12	R\$ 4.156.207,99	R\$ 346.350,67
2033	R\$ 64.334.225,48	R\$ 3.126.643,36	R\$ 4.225.733,99	R\$ 352.144,50
2034	R\$ 63.235.134,85	R\$ 3.073.227,55	R\$ 4.295.259,99	R\$ 357.938,33
2035	R\$ 62.013.102,41	R\$ 3.013.836,78	R\$ 4.364.785,99	R\$ 363.732,17
2036	R\$ 60.662.153,19	R\$ 2.948.180,65	R\$ 4.434.311,99	R\$ 369.526,00
2037	R\$ 59.176.021,85	R\$ 2.875.954,66	R\$ 4.503.837,99	R\$ 375.319,83
2038	R\$ 57.548.138,52	R\$ 2.796.839,53	R\$ 4.573.363,99	R\$ 381.113,67
2039	R\$ 55.771.614,06	R\$ 2.710.500,44	R\$ 4.642.889,99	R\$ 386.907,50
2040	R\$ 53.839.224,52	R\$ 2.616.586,31	R\$ 4.712.415,99	R\$ 392.701,33
2041	R\$ 51.743.394,84	R\$ 2.514.728,99	R\$ 4.781.941,99	R\$ 398.495,17
2042	R\$ 49.476.181,84	R\$ 2.404.542,44	R\$ 4.851.467,99	R\$ 404.289,00
2043	R\$ 47.029.256,29	R\$ 2.285.621,86	R\$ 4.920.993,99	R\$ 410.082,83
2044	R\$ 44.393.884,16	R\$ 2.157.542,77	R\$ 4.990.519,99	R\$ 415.876,67
2045	R\$ 41.560.906,94	R\$ 2.019.860,08	R\$ 5.060.045,98	R\$ 421.670,50
2046	R\$ 38.520.721,04	R\$ 1.872.107,04	R\$ 5.129.571,98	R\$ 427.464,33
2047	R\$ 35.263.256,10	R\$ 1.713.794,25	R\$ 5.199.097,98	R\$ 433.258,17
2048	R\$ 31.777.952,36	R\$ 1.544.408,48	R\$ 5.268.623,98	R\$ 439.052,00
2049	R\$ 28.053.736,86	R\$ 1.363.411,61	R\$ 5.338.149,98	R\$ 444.845,83
2050	R\$ 24.078.998,49	R\$ 1.170.239,33	R\$ 5.407.675,98	R\$ 450.639,67
2051	R\$ 19.841.561,83	R\$ 964.299,91	R\$ 5.477.201,98	R\$ 456.433,50
2052	R\$ 15.328.659,76	R\$ 744.972,86	R\$ 5.546.727,98	R\$ 462.227,33
2053	R\$ 10.526.904,64	R\$ 511.607,57	R\$ 5.616.253,98	R\$ 468.021,16
2054	R\$ 5.422.258,23	R\$ 263.521,75	R\$ 5.685.779,98	R\$ 473.815,00
2055	R\$ 0,00			